

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2024 EDITAL № 001/2024

A Defensoria Pública do Estado do Pará - DEFPUB, reorganizada pela Lei Complementar Estadual Nº054, de 7 de fevereiro de 2006, CNPJ Nº 34.639.526/0001-38, com sede na Rua Padre Prudêncio Nº 154, nesta cidade, representada por sua Defensora Pública Geral, Mônica Palheta Furtado Belém, torna público A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Técnico de Defensoria - Nível Médio (04 vagas) e Motorista de Defensoria Pública — Nível Médio (02 vagas), com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 36 da Constituição Estadual, Lei Complementar Nº 07 de 25 de setembro de 1991, Lei Estadual Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual Nº 1.230 de 26 de fevereiro de 2015, Decreto Nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Nº 261, de 12 de agosto de 2019, Lei Estadual Nº 8.972/2020 e Resolução CDSP Nº 267/2021, para atender as necessidades emergenciais deste Órgão (DEFPUB).

# 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado № 001/2024 DEFPUB será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado № 001/2024, será conduzido por uma Comissão de servidores desta Defensoria Pública do Estado do Pará, designados através da Portaria № 401/2024/GGP/DPG, de 04 de JUNHO de 2024, publicada no DOE № 35.853 de 13 de JUNHO de 2024, a quem caberá as ações de acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.
- 1.3 A presente seleção visa o preenchimento de 06 (seis) vagas, cuja descrição consta no **Anexo I** deste Edital.
- 1.4 Serão reservadas aos candidatos pretos e pardos 20% (vinte por cento) das vagas;.
- 1.5 Excepcionalmente, com fundamento na Resolução n.º 260, de 19 de fevereito de 2018, em seu artigo 7º, parágrafo 1º,não serão ofertadas vagas para cotistas pessoas com deficiência, indígenas e quilombolas;



- 1.6. Se na apuração do número de vagas reservadas a pretos(as), pardos(as), resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 1.7. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a (3)três.
- 1.8 A concorrência às vagas reservadas para pretos e pardos pelo sistema de cotas é *facultativa* e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o(a) candidato(a) submetido às regras gerais estabelecidas neste edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 1.9 Fica vedado a(o) candidat(o) o exercício da opção descrita no item anterior após o recebimento de sua inscrição.
- 1.10 Para fins da reserva de vaga indicada no item 1.4, considera-se preto(a) ou pardo(a) o(a) candidato(a) que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo PSS e obtenha decisão favorável da Comissão de Heteroidentificação (art.2º, parágrafo 9º da Resolução nº 260/2018), com RECURSO para a Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 1.11 A declaração para reserva de vagas tratada neste artigo, no caso de candidato (a) preto(a) e pardo(a), será analisada pela Comissão de Heteroidentificação, constituída nos termos da Resolução CSDP N° 260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, devendo esta levar em consideração em seu parecer os critérios fenotípicos do candidato ou do (s) seu (s) ascendente (s), preto (s), pardo (s) de primeiro grau, o que poderá ser comprovado também por meio de documentos complementares.
- 1.12. A fim de subsidiar a decisão do(a) Comissão de Heteroidentificação, deverá ser realizada entrevista com todos(as) os(as) candidatos(as) indicados(as) neste artigo, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo ou a ascendência direta de familiares, pretos(as) ou pardos(as) dos(das) candidatos(as).
- 1.13. Sobrevindo decisão após recurso do(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado que não reconheça a condição de preto(a), pardo(a), o(a) candidato(a) será excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral.
- 1.14 Na apuração dos resultados dos Processo Seletivo Simplificados serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos(as) candidatos(as) cotistas entre si, com o objetivo de preenchimento das vagas reservadas.



- **1.15.**Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a pretos(as), pardos(as), concorrerão às demais vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, excluídas aquelas objeto da reserva.
- 1.16 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), respeitada a ordem de classificação da lista específica.
- 1.17 Não havendo candidatos(as) pretos(as), pardos(as), i inscritos(as) ou classificados(as), as vagas reservadas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no PSS, podendo ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), obedecida a ordem de classificação; e
- 1.18 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de uma lista única, contendo o nome dos(das) candidatos(as) aprovados(as) por ordem alfabética.
- 1.19 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a)candidato(a) será eliminado(a) do PSS e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 1.20 O presente PSS compreenderá as seguintes fases para todas as funções de **Técnico de Defensoria Nível Médio e Motorista de Defensoria Pública Nível Médio**:
  - 1.36.1 Primeira Fase: Inscrição de caráter habilitatório e eliminatório;
  - 1.36.2 Segunda Fase: Análise Documental e Curricular de caráter eliminatório e classificatório;
  - 1.36.3 Terceira Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.21 As vagas serão ofertadas para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público da DEFPUB, e atender as demandas do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas NDDH/CONVÊNIO Nº 952271/2023 entre a UNIÃO, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a Defensoria Pública do Estado do Pará.
- 1.22 As contratações temporárias deste PSS visam a promoção da assistência jurídica itinerante das comunidades indígenas do Estado do Pará, com enfoque na emissão de registro de nascimento e demais documentos civis inerentes à cidadania;



- 1.23 A DEFPUB dará ampla publicidade às fases de chamada do PSS, e do resultado de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais e resultado de cada etapa no endereço eletrônico https://www.prosed.defensoria.pa.def.br, bem como a publicação do edital de abertura e do resultado final do PSS no Diário Oficial do Estado.
- 1.24 O cronograma de realização deste PSS encontra-se no Anexo II deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, caso haja necessidade, devidamente motivadas e amplamente divulgadas e no endereço eletrônico www.prosed.defensoria.pa.def.br
- 1.25 As atribuições das funções e os requisitos para a contratação temporária, a remuneração e a jornada semanal de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital.
- 1.26 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <a href="www.prosed.defensoria.pa.def.br">www.prosed.defensoria.pa.def.br</a>, não sendo fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone, apenas por e-mail.
- 1.27 Dúvidas devem ser enviadas para a Comissão do PSS da DEFPUB através do e-mail institucional: pss01@defensoria.pa.def.br
- 1.28 O(A) candidato(a) ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste PSS.

### 2 - DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através deste PSS:
- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 74 (setenta e quatro) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Se for homem, estar quite com as obrigações militares;
- e) Não haver sido condenado(a) criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargos, empregos, funções públicas;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência do Anexo III;
- h) Possuir capacidade física e aptidão mental;
- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário, para o exercício das suas atribuições funcionais;



- i) Não possuir acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, observado disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, bem como no Decreto Estadual № 1.950/2017.
- 2.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) não poderá assumir a função caso:
  - **a)** Tenha ocorrido término de contratação direta ou indireta anterior em outro vínculo temporário na Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da nova contratação.
  - **b)** Esteja advogando contra a Fazenda Pública Estadual.
- 2.3 O(A)s contratado(a)s estarão sujeitos às sanções constantes na Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar Nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pelas Leis Complementares Nº 036, de 04 de dezembro de 1998 e Nº 077, de 28 de dezembro de 2011.
- 2.4 O(a) candidato(a) não poderá ser cônjuge, companheiro(a) ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5. O(A) candidato(a) não poderá ser cônjuge, companheiro(a) ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do(a) Defensor(a) Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

#### 3- DAS FASES DO PSS

### 3.1 DA PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

- 3.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na certificação do conhecimento e da aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases.
- 3.1.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.prosed.defensoria.pa.def.br e observar o que segue:
  - a) Ler atentamente o Edital;
  - b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
  - c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
  - d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.



- 3.1.3 As inscrições no PSS serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.prosed.defensoria.pa.def.br, no horário de 00h01min do dia 08 de julho de 2024 até às 23h59min do dia 10 de julho de 2024, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.
- 3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.
- 3.1.5 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que prestá-las de forma incorreta ou inverídica, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.
- 3.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.1.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.1.8 É vedada mais de uma inscrição por candidato(a);
- 3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;
- 3.1.10 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 3.1.11 A DEFPUB não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 3.1.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* (envio de arquivos) nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para o endereço eletrônico www.prosed.defensoria.pa.def.br, das seguintes documentações, para conferência, toda documentação digitalizada deve ser LEGÍVEL:
- 3.1.13 Documentos comprobatórios para a função:
  - a) Diploma de Nível Médio (frente e verso) (upload campo "Escolaridade");
  - b) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre (*upload campo "Experiência Profissional"*);
  - c) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre (upload campo "Qualificação Profissional");



- d) Currículo Vitae **com foto recente**, atualizado em até 03 (três) páginas (*upload campo "Demais Documentos"*);
- e) Cadastro da Pessoa Física (upload campo "Demais Documentos");
- f) Documento oficial de identificação válido em todo território nacional com foto (upload campo "Demais Documentos");
- g) Certidão de nascimento ou casamento (upload campo "Demais Documentos");
- h) Título eleitoral acompanhado de certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido (*upload campo "Demais Documentos"*);
- i) Carteira de reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (*upload campo "Demais Documentos"*);
- j) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do(a) candidato(a), do pai, mãe, cônjuge ou companheiro (a). Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no **Anexo VI** deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda o contrato de locação com a assinatura dos contratantes (*upload campo "Demais Documentos"*);
- k) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Polícia Federal, da Justiça Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade específico (*upload campo "Demais Documentos"*);
- 3.1.14 Será automaticamente eliminado deste PSS o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital;
- 3.1.15 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo(a) candidato(a) de acordo com os critérios de avaliação deste Edital.

#### 3.2 DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

- 3.2.1 Serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem no mínimo nota **7,0 (sete)**, observado ainda, o limite máximo de **03 (três)** vezes o número de vagas ofertadas para a função;
- 3.2.2 Somente serão pontuados, no campo "Qualificação Profissional", os certificados dos cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, emitidos até a data de publicação deste Edital, correspondentes à área ou função a que o(a) candidato(a) concorre;



- 3.2.3 Somente será validado e aceito, no campo "Experiência Profissional", o tempo de serviço na área de atuação relacionada ao cargo que o candidato concorrer, o qual deverá ser comprovado através do upload dos respectivos documentos.
- 3.2.4) Para comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na função, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento (Frente e Verso), conforme ANEXO III (upload campo "Experiência profissional"):
- a) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função a que concorre, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo Órgão titular ou Empresa privada em papel timbrado, constando atuação na função de concorrência, o CNPJ e nome do emitente por extenso ou
- b) Cópia da Carteira de Trabalho, com registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do(a) candidato(a) na respectiva carteira, com foto e dados pessoais para as funções de atuação pretendida. Em caso de experiência em cargos que não possuem a mesma nomenclatura ou nomenclatura similar ao cargo pretendido o(a) candidato(a) deverá acrescentar além das cópias solicitadas, Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço do respectivo Órgão titular ou Empresa privada onde conste a descrição das atividades realizadas, para devido atesto;
- c) Para contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o(a) candidato(a) deverá apresentar Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, em papel timbrado com o CNPJ, carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
- 3.2.4 Caso o tempo de serviço informado seja menor que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo informado.
- 3.2.5 Caso o tempo de serviço informado seja maior que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo comprovado.
- 3.2.6 Em caso de não comprovação de quaisquer das informações prestadas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) não receberá a correspondente pontuação.
- 3.2.7 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.



- 3.2.8 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
- 3.2.9 A nota do(a) candidato(a) nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

#### 3.3 DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTA

- 3.3.1 Serão convocados(as) para entrevista somente os(as) candidatos(as) classificados(as) na etapa anterior, para cada função, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de **03 (três)** vezes o número de vagas ofertadas para cada função.
- 3.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no **Anexo V** deste Edital
- 3.3.3 A nota do(a) candidato(a) nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista.
- 3.3.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota abaixo de **5,0 (cinco)** pontos nesta fase.
- 3.3.5 Para realização da entrevista, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar documento de identidade oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Nacional de Habilitação CNH (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo art.159 da Lei Nº9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.3.6 Não serão aceitos como documentos de identidade civil: certidão de nascimento ou casamento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de meia passagem, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.3.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, e nem protocolos.



- 3.3.8 Por ocasião da realização da entrevista, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 3.3.5 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado(a) deste PSS.
- 3.3.9 A DEFPUB não se responsabilizará por problemas de atraso ou qualquer outro impedimento para a realização da entrevista.
- 3.3.10 Será automaticamente eliminado(a) deste PSS o(a) candidato(a) que não realizar a entrevista no dia e horário marcado, observado o horário local da cidade de Belém/PA.
- 3.3.11 As entrevistas serão realizadas presencialmente, nos termos do previsto neste edital;
- 3.3.12 Para garantia da segurança do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá manter desligado o celular ou qualquer dispositivo eletrônico, tais como smartphones, tablets, iPod, iPad, BIP, gravador ou similares, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista. Também não será admitido candidato(a) trajando bermuda, minissaia, camisetas sem manga e afins, bem como o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra as orelhas.
- 3.3.13 A entrevista dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas será realizada no endereço abaixo: Prédio Sede, Trav. Padre Prudêncio, nº 154, Bairro da Campina, Belém/Pará, CEP: 66019-000.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1 Em caso de empate na pontuação final deste Processo Seletivo, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
  - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição deste PSS, nos termos do Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741, de 01/10/ 2003 Estatuto do Idoso;
  - b) Maior pontuação na qualificação profissional;
  - c) Maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área em que concorre;
  - d) Maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

### 5. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA



- 5.1 Serão convocados(as) para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer as vagas reservadas aos pretos e pardos, de responsabilidade da DPE/PA, após a última etapa do Processo Seletivo Simplificado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases anteriores, considerando-se o somatório das notas finais obtidas na Análise Documental e Curricular e na Entrevista.
- 5.2 O procedimento de verificação da condição declarada será realizado por meio de entrevista com todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as), com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo ou a ascendência direta de familiares negros(as) ou pardos(as) dos candidatos.

#### 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 A pontuação final do(a) candidato(a) será composta pela somatória das notas obtidas na Análise Documental/Curricular, e na Entrevista, para função de nível médio;
- 6.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observada a pontuação de que trata o subitem 5.1;
- 6.3 Apenas integrarão o Resultado Final do PSS os(as) candidatos(as) cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a função a qual concorre, conforme **Anexo I.**
- 6.4 O total de contratações provenientes deste PSS em hipótese alguma excederá o quantitativo de vagas efetivamente ofertadas no **Anexo I**, sujeitando-se a convocação ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, respeitada a vigência deste PSS.

### 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Organizadora deste PSS, por meio do endereço eletrônico www.prosed.defensoria.pa.def.br, na página de acompanhamento do candidato.
- 7.2 O recurso deverá ser interposto na data estabelecida conforme cronograma constante no **Anexo II** deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA.
- 7.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato(a).
- 7.4 Somente serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.



- 7.5 Das decisões do recurso de que trata o subitem 6.4, não caberão recursos adicionais.
- 7.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no cronograma deste PSS.
- 7.7 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.prosed.defensoria.pa.def.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado PSS DEFPUB.
- 7.8 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu recurso, o qual não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 01 (uma) lauda/página.
- 7.9 A DEFPUB não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 7.10 Não serão considerados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não correspondam à fase de Análise Documental e Curricular.
- 7.11 Serão indeferidos os recursos que:
  - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
  - b) Não apresentarem argumentações lógicas;
  - c) Apresentarem inconsistência;
  - d) Forem intempestivos;
- 7.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 6.4 deste Edital.
- 7.13 A Comissão deste PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.14 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos(as) candidatos(as) e a divulgação da nova lista de classificados(as) na respectiva etapa.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



- 8.1 Este Processo Seletivo Simplificado PSS terá validade de 03 (três) meses, a contar da data da publicação do Edital de Resultado Final.
- 8.2 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), dentro do prazo previsto para a celebração do contrato temporário, implicará na sua exclusão deste Processo Seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo(a) candidato(a), que será analisado pela Comissão Organizadora deste PSS.
- 8.4 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade desta Defensoria.
- 8.5 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual № 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período e a critério e/ou necessidade da administração.
- 8.6 O local de trabalho do(a) candidato(a) aprovado(a) será no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas- NDDH, localizado 3º andar do Prédio Sede, na Trav. Padre Prudêncio, nº 154, Bairro da Campina, Belém/Pará, CEP: 66019-000.
- 8.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ter disponibilidade para a realização de viagens, pois a critério da programação da DEFPUB, exercerá suas funções no atendimento das atividades do Projeto Enxerga-me, cujo objetivo é promover a cidadania das comunidades indígenas dentro do Estado do Pará.
- 8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, circunstância que será mencionada e divulgada em Edital publicado nos endereços eletrônicos www.prosed.defensoria.pa.def.br e www.ioepa.com.br.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 8.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 21 de junho de 2024.



## **MONICA PALHETA FURTADO BELÉM**

Defensora Pública- Geral do Estado do Pará

## <u>ANEXO I</u>

# DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

RESERVA DE VAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 260 E 267/2021 DO CSDP.

### **PERCENTUAIS DE RESERVA DE VAGAS**

COTAS	PRETOS E PARDOS 20%	INDÍGENAS 5%	QUILOMBOLAS 5%	PCD 10%
MOTORISTA DE DEFENSORIA PUBLICA	0,4	0,1	0,1	0,2
TÉCNICO DE DEFENSORIA	0,8	0,2	0,2	0,4

CARGO/FORMAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	COTAS PRETOS E PARDOS	COTAS PCD	QUANTIDADE DE VAGAS Ampla Concorrência
MOTORISTA DE DEFENSORIA PUBLICA	02	-	-	02
TÉCNICO DE DEFENSORIA	04	01	-	03

CARGO/FORMAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	MUNICÍPIO



MOTORISTA DE DEFENSORIA PUBLICA	NÍVEL MÉDIO	BELÉM
TÉCNICO DE DEFENSORIA	NÍVEL MÉDIO	BELÉM

## **ANEXO II**

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ЕТАРА	DATA	DIAS UTEIS
PRIMEIRA FASE - PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS	05/07/2024	01
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/07/ a 10/07/2024	03
SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR	15/07 a 19/07/2024	05
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE	22/07/2024	01
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE	23 e 24/07/24	02
ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE	25/75 a 26/07/2024	02
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE	29/07/2024 a 31/07/2024	03
CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA FASE – ENTREVISTA		
TERCEIRA FASE – ENTREVISTA	05/08/24 a 07/08/ 2024	03



PROCEDIMENTO PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA	08/08/2024 e 09/08/2024	02
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PSS	12/08/24	01
TOTAL DE DIAS ÚTEIS PREVISTOS		

# **ANEXO III**

# ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:	Realizar atividades relacionadas com o transporte de funcionários e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados administrativos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.  Apoio às atividades desenvolvidas no projeto: precursões, mutirões e deslocamentos de equipamentos e equipe técnica.	
REQUISITOS/ESCOLARIDADE:	Certificado de conclusão do curso de nível médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilidade Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "E".  Disponibilidade para a realização de viagens para assistência à comunidade indígena do Estado do Pará.	
COMPETÊNCIAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS	Administração do tempo Comportamento ético Habilidade de comunicação Proatividade Capacidade de Análise e Síntese Comprometimento Trabalho em equipe Flexibilidade	
VENCIMENTO-BASE	R\$2.522,00 (dois mil e quinhentos e vinte e dois Reais).	
JORNADA DE TRABALHO:	A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas,	



TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA - ADMINISTRATIVO		
TECHTOO DE BEIEN	Realizar atividades de nível médio que envolvam a	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:	aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.  Realização de tarefas que irão dar suporte à execução do projeto, incluindo precursão, atendimentos e relatórios.	
REQUISITOS/ESCOLARIDADE:	Certificado de conclusão do curso de nível médio expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.  Disponibilidade para a realização de viagens para assistência à comunidade indígena do Estado do Pará.	
Administração do tempo Comportamento ético Habilidade de comunicação Proatividade Capacidade de Análise e Síntese Comprometimento Trabalho em equipe Flexibilidade		
VENCIMENTO-BASE	R\$2.522,00 (dois mil e quinhentos e vinte e dois Reais).	
JORNADA DE TRABALHO:	A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas.	

## **ANEXO IV**



# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

### I – ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
	Diploma de conclusão ou certificado de	
Ensino Médio	conclusão do Ensino Médio, acrescido de	8,5 pontos
	histórico escolar.	
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de	0 E nontos
Ensino recinco	conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		17,0 pontos

## II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO EM CTPS ou DECLARAÇÃO OFICIAL	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 pontos por ano completo, até o máximo de 03 pontos.

# III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação em PACOTE OFFICE, LIBRE OFFICE, EXCELL (AVANÇADO)	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cursos de 40 horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

## **ANEXO V**



# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO*
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Habilidades técnicas E domínio do conteúdo da área de atuação	Será valorizado o conhecimento na área de direitos humanos e de experiência comprovada no trabalho com comunidades indígenas.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

<sup>\*</sup>Máximo de 10 pontos

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO



## **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** Eu, portador(a) do RG no expedido pelo , inscrito(a) no CPF/MF № **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/1183), que portador(a) do expedido no inscrito CPF/MF sob pelo e no no é residente domiciliado е na Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento éparticular." Belém, de de .

**ANEXO VII** 

Assinatura e nome do Proprietário



# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu,		,	portador(a)	do	RG	n°	
,	_ , expedido pelo	,inscrit	o(a) no CPF/N	√IF so	ob o	n°	
	, COMPROMETO-	-ME, considerando	a necessidad	le de	serv	iço	
da DPE-PA, a viajar dentr	o do território estadual	podendo ser atrav	és dos seguin	tes m	neios	de	
transporte: aéreo, terrestre e marítimo.							
Belém, de março	de 2024.						
Nome do candidato							